



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES¹
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 10/2004

Data: 15/03/2004

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 15/03/2004

Votação: Unanimidade

Valcir Segundo Reginatto Presidente
[Assinatura] Secretário

PROJETO DE LEI Nº09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

CRIA O CORAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município, o CORAL MUNICIPAL.

Art. 2º O Coral denominado "CORAL MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA" fica subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O Coral será constituído por pessoas que, de forma gratuita, predispõem-se a cooperar na preservação, manutenção e divulgação do canto coral, objetivando o incremento do canto.

Art. 4º O Coral pode representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5º O Coral adotará Regimento Interno, o qual será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RSProtocolo nº. 10/2004Data: 12/03/2004Ass. [assinatura]ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O canto em coro é uma cultura inata dos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, formados por uma etnia destemida, trabalhadora, obstinada e alegre... gostavam e gostam de cantar... O canto está incorporado à cultura da sociedade serafinense.

O Poder Público Municipal e Grupos de cidadãos serafinenses incentivaram e incentivam o canto em coro. Lembre-se a Cantoria Italiana, Cantanti de Capela, o Coral Rosário, entre outros.

A proposição representa a concretização de uma aspiração comunitária, de Serafina Corrêa, que goza destaque pelo apoio à cultura.

Além da mais bela e pura expressão da arte, pela melodia, harmonia e mensagem do canto sempre intimamente ligado à música, o Coral favorecerá a ênfase à cultura, ao estudo e divulgação da música, divulga o Município e proporciona belos e elevados momentos para o espírito, e, também, será ocasião de conagraçamento e convivência.

A proposição representa o interesse coletivo e, certamente, terá o respaldo dessa Casa que representa a comunidade serafinense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2004.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RSLÍDER DA BANCADA - DATA 15/03/2004PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]PMDB: [assinatura] PPB: [assinatura]PSDB: [assinatura]

CCJ
CCERS



REPUBLIC OF JAMAICA
MINISTRY OF TOURISM AND CULTURE

TO THE HONOURABLE
MEMBERS OF THE
JAMAICA PARLIAMENT
AND
TO THE PEOPLE OF JAMAICA
I have the honour to
acknowledge the receipt
of your letter of the
10th day of January
1998, in relation to
the proposed
amendment to the
Tourism Act, 1994.
I am pleased to
inform you that the
Ministry of Tourism and
Culture has received
the proposed amendment
and is currently
reviewing it.

Yours faithfully,
[Signature]

FOR THE MINISTER
[Signature]
[Signature]
[Signature]